

LEI Nº 914 / 77Supl
Pref

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal em crédito no valor de \$ 1.075.000,00 (hum milhão e setenta e cinco mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

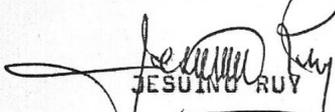
03.08.0332.06 - Juros da Dívida Pública

Artigo 2º. Para atender ao encargo de que trata o artigo anterior ficam anuladas nos valores abaixo, as seguintes dotações do mesmo orçamento:

08.42.1881.06 - Obras Públicas.....	\$ 200.000,00
08.48.2461.07 - Obras Públicas.....	200.000,00
08.48.2461.07 - Material Permanente.....	40.000,00
10.58.3231.10 - Aquisições e ou desapropriações	185.000,00
13.76.4490.15 - Ampliação rede de agua.....	100.000,00
13.76.4490.15 - Ampliação rede de esgotos.....	100.000,00
10.58.5752.12 - Material Permanente.....	250.000,00

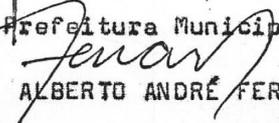
Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,
em 05 de março de 1977.


JESUINO RUY

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na -
Imprensa local e afixada na Prefeitura Municipal.


ALBERTO ANDRÉ FERRARI

Chefe de Gabinete